



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em 15/05/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 6.862/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ nº 65.488.280.0001/74, com sede na Av. Tiradentes, nº 71, Sala 04 do Mezanino, Jardim Costa e Silva, Cubatão/SP, com CEP 11.500-600, contato (13) 3379-3381, e-mail: personal_office@ig.com.br, representada por **Irma Libania Nunes da Silva**, portadora do documento de identidade RG nº 23.***.***-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.***.***-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA - EPP						
ITEM	TDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
15	197	UND	BATERIA ALCALINA 9V - CARTELA COM 1 PEÇA - DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM. PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. VOLTAGEM 9,0 VOLTS. VALIDADE 05 ANOS.	ALFACELL	R\$5,90	R\$1.162,30
19	10	CX	PAPEL SULFITE - SALMÃO; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO (210X297) MM; NÃO DEVE ATOLAR NAS IMPRESSÕES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: ISO 9001/14001, SELO ECF, FSC E CERFLOR. PRODUZIDO EM PAPEL COM RESPONSABILIDADE DE 100% DE FLORESTAS PLANTADAS RENOVÁVEIS. CONSTAR Nº DE TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 PACOTES.	CHAMEX	R\$444,70	R\$4.447,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.609,30 (cinco mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal de Educação, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Educação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.

3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	CategoriaElemento	Descrição			
	01		PODER EXECUTIVO			
01.01	GABINETE DO PREFEITO					
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO					
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	7
Total por Projeto/Atividade						
	04.122.0002.2003 Fundo Social de Solidariedade					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	14
01.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO					
	03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	24
01.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN					
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
	04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	36
	04.123.0002.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	46
01.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	110.0000	57
01.05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO					
01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1	510.0000	67
Total por Projeto/Atividade						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

08.242.0003.2005 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
Total por Projeto/Atividade			
08.242.0003.2051 Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
Total por Projeto/Atividade			
08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
Total por Projeto/Atividade			
08.243.0003.2052 Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89
Total por Projeto/Atividade			
08.244.0003.1004 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
Total por Projeto/Atividade			
08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
Total por Projeto/Atividade			
08.244.0003.2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
Total por Projeto/Atividade			
08.244.0003.2049 Benefícios Eventuais			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
Total por Projeto/Atividade			
Total por Unidade Executora			
01.05.02 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.241.0003.2013 Manutenção das Atividades do Idoso			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
Total por Projeto/Atividade			
Total por Unidade Executora			
01.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01 GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
Total por Projeto/Atividade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Total por Unidade Executora

01.06.02

ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310.0000	169
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	170

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181
-------------------------------	---	----------	-----

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	187
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	000.0000	188
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0013	189
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	000.0000	190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	304.0000	191

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199

Total por Projeto/Atividade

Total por Unidade Executora

01.06.03

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212
-------------------------------	---	----------	-----

Total por Projeto/Atividade

Total por Unidade Executora

01.06.04

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225
-------------------------------	---	----------	-----

Total por Projeto/Atividade

01.07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01

MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS

12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
-------------------------------	---	----------	-----

Total por Projeto/Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
Total por Projeto/Atividade				
01.07.02				
ENSINO INFANTIL				
12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
Total por Projeto/Atividade				
12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
01.07.03				
ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
Total por Projeto/Atividade				
12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
Total por Unidade Executora				
01.07.04				
MERENDA ESCOLAR				
12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
Total por Projeto/Atividade				
01.07.05				
TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
Total por Projeto/Atividade				
01.07.06				
FUNDEB				
12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
Total por Projeto/Atividade				
12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
Total por Projeto/Atividade				
01.08				
DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.				
01.08.01				
DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
Total por Projeto/Atividade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

13.392.0002.2057	MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
01.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA			
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
Total por Projeto/Atividade				
01.11	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
01.11.01	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE			
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
Total por Projeto/Atividade				
18.541.0002.2035	Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	408
Total por Projeto/Atividade				
01.12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
01.12.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
Total por Projeto/Atividade				
01.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	425
Total por Projeto/Atividade				
01.14	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI			
01.14.01	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	436
Total por Projeto/Atividade				
15.452.0002.2034	Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
Total por Projeto/Atividade				
15.452.0002.2036	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
Total por Projeto/Atividade				
15.452.0002.2037	Manutenção do Serviços Funerários			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
Total por Projeto/Atividade				
15.452.0002.2038	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
Total por Projeto/Atividade			
15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
Total por Projeto/Atividade			
15.452.0002.2040 Serviços de Vigia e Defesa Civil			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481
Total por Projeto/Atividade			

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.13.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14.** Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1.** Advertência;
- 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b)** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.862/2023, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ nº 65.488.280.0001/74

GESTORES DA ATA

Julie Moraes Silva
Diretora do Dep. de Educação

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento

Fabiana Pradela Sales
Diretora do Dep. de Administração

Juliane Freitas Cabral Gomes
Diretora do Dep. de Saúde

João Alves de Arruda Júnior
Diretor do Dep. de Assistência Social

Saulo Silva Veira
Diretor do Dep. de Compras e Projetos

Renato Antônio Bolsonaro
Diretor do Dep. de Gabinete

Sonia Regina Santos Castanho
Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

**Josmar da Silva
Guilherme**
Diretor do Dep. de
Manutenção e
Serviços Públicos

David Martins
Diretor do Dep. de
Transportes e Oficina

**Thiago Martins
Linhares Lopes**
Diretor do Dep. de
Obras

Júnior José de França
Diretor do Dep. de
Esportes

Anderson Ramos da Silva
Diretor do Dep. de Cultura

Herly Carvalho Costa
Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ N° 65.488.280.0001/74

ATA SRP N° 96/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 5.609,30 (cinco mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Dep. de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Dep. de Administração

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 286.***.***-03

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Nome: Saulo Silva Veira

Cargo: Diretor do Dep. de Compras e Projetos

CPF: 293.***.***-02

Assinatura: _____

Nome: Renato Antônio Bolsonaro

Cargo: Diretor do Dep. de Gabinete

CPF: 074.***.***-43

Assinatura: _____

Nome: Sonia Regina Santos Castanho

Cargo: Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 270.***.***-18

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Nome: David Martins

Cargo: Diretor do Dep. de Transportes e Oficina

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Dep. de Obras

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Nome: Júnior José de França

Cargo: Diretor do Dep. de Esportes

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Dep. de Cultura

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Nome: Herly Carvalho Costa

Cargo: Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos

CPF: 363.***.***-51

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Pela contratada:

Nome: Irma Libania Nunes da Silva

Cargo: Representante legal

CPF: 253.***.***-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01- 28.02.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ N° 65.488.280.0001/74

ATA SRP N° 96/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 5.609,30 (cinco mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS